

DECISÃO Nº 114
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **327**

CONDUTOR: **DIOGO CAETANO**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 88 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK 2022.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

O Concorrente foi informado que esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Decisão anunciada

Data : **26/02/2023**

Hora : **10:59**

Presidente do Colégio :

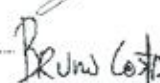
Nome
José Sabido (PRT)
LIC. PT 23/0052

Assinatura



Comissários Desportivos :

João Zenha (PRT)
LIC. PT 23/0049
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 23/0313

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Não necessita de assinatura

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas) (Art 38.2 q das PEK)

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **114** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :